

NUP: 9.348791/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
386-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA
BUFFALO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Excelentíssimo Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **BUFFALO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, estabelecida na BR-174, 15, S/N, Área Rural – CEP: 69.339.-899, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ **39.299.257/0001-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, a Senhora **KEILA SALES SANTIAGO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 492548-3 SSP/RR e CPF 414.760.002-63, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 386-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo 22707/2021/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato **386-SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do Processo **22707/2021/SEMGES**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso;

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do ano corrente.

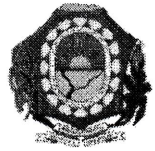
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo **22707/2021/SEMGES** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 386-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, formalizado em 26 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

KEILA SALES SANTIAGO
BUFFALO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcele Martins Costa

MATRICULA: 852847

NOME: Bruno Roberto A. Figueira

MATRICULA: 952980

